MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº. 082/2016.
DATA: 21 de março de 2016.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05:

RESOLVE:

I – Interromper conf. req. protocolado sob nº 6562 em 16/03/2016, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº 136 de 01/12/2014, ao servidor público municipal, Srº. WILSON BARBOSA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, lotado no Dept de Obras Públicas, devendo retornar as suas funções em 21/03/2016.

II – Fica revogada a portaria nº. 136 de 01/12/2014.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 21 de março de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: Terça-feira 22/03/2016-Edição 3078-Pág.Atas&Editais A6
Site: issuu/tribunadovale/docs/pdf3078